



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Comissão Pregoeira da Câmara Municipal de Macaé, na sede desta Casa Legislativa, para realização da sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realizar serviços de controle de pragas e vetores, visando à desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal nos prédios da Câmara Municipal de Macaé**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital e de seus anexos.

A sessão foi realizada por intermédio do sistema **Compras.gov.br**, sendo os atos e comunicações praticados por meio das funcionalidades próprias da plataforma eletrônica. A sessão foi igualmente transmitida, em tempo real, por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Macaé na plataforma YouTube – **TV Câmara Macaé Licitações**, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social, possibilitando o acompanhamento dos atos praticados durante a sessão pública por qualquer interessado.

Às 10h00min, o sistema declarou aberta a sessão pública e promoveu a abertura dos **itens 01 e 02** para o recebimento de lances, iniciando-se a etapa competitiva.

Logo após a abertura da sessão, o Pregoeiro encaminhou orientações aos participantes, solicitando especial atenção às disposições do instrumento convocatório e às mensagens veiculadas por intermédio do chat do sistema durante todo o desenvolvimento do certame.

Foi ressaltado que a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorreria por meio do campo próprio de mensagens do sistema e que competia às participantes acompanhar as operações, mensagens e convocações durante a sessão pública até seu encerramento definitivo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância das comunicações ou de eventual desconexão, em conformidade com os **itens 11.2 e 11.3 do Edital**.

Também foi esclarecido que os lances ofertados seriam de exclusiva e total responsabilidade das licitantes, não cabendo pleitear posteriormente sua alteração, nos termos do **item 13.6 do Edital**.

Quanto à apresentação da proposta readequada, o Pregoeiro informou que, encerrada a etapa competitiva e mediante convocação, a licitante deveria encaminhar sua **Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado**, observando o modelo constante do **Anexo II**, bem como as especificações e demais exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I.

No tocante à habilitação, foi esclarecido aos participantes que, embora a Administração procedesse às consultas eletrônicas previstas no Edital, inclusive ao **SICAF**, as licitantes deveriam encaminhar toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, ainda que a correspondente regularidade ou documentação já constasse do referido sistema. Tal exigência decorre dos **itens 16.2 e 16.3 do Edital**, visando assegurar a transparência, publicidade e isonomia do certame, possibilitando o acesso das demais participantes à documentação apresentada.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



Foi igualmente informado que a proposta e a documentação de habilitação deveriam ser encaminhadas, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que solicitada pela licitante, conforme disposto no item **16.3.1 do Edital**.

Prosseguindo-se no certame, após o regular desenvolvimento da etapa competitiva, às 10h20min os itens 01 e 02 passaram a aguardar decisão quanto ao reinício ou encerramento da etapa aberta, sendo ambos definitivamente encerrados às 10h21min. Na sequência, o sistema iniciou a etapa de julgamento das propostas.

Concluída a fase de lances, a empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 07.667.296/0001-48, sagrou-se primeira colocada nos itens 01 e 02, apresentando os seguintes valores finais: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item 01 e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o item 02**, perfazendo o valor total de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

Considerando que a mesma licitante apresentou a melhor oferta para ambos os itens, às 10h24min o Pregoeiro informou aos participantes que a convocação para apresentação da proposta readequada e da comprovação de exequibilidade seria realizada por intermédio do **item 01**, devendo, entretanto, a documentação apresentada contemplar **ambos os itens**.

Às 10h26min, a empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA** foi formalmente convocada, por meio do sistema Compras.gov.br, para encaminhar a **proposta de preços readequada referente aos itens 01 e 02**, acompanhada da respectiva **comprovação de exequibilidade**, tendo sido estabelecido o prazo até as 12h27min do mesmo dia.

A exigência de comprovação da exequibilidade decorreu do fato de os descontos ofertados pela licitante terem **ultrapassado 50% (cinquenta por cento) dos valores estimados pela Administração**. Na própria convocação foi expressamente facultada à empresa a possibilidade de solicitar dilação do prazo concedido, caso necessária.

Às 10h28min, a licitante manifestou-se pelo chat do sistema, declarando-se ciente da convocação e informando que encaminharia a documentação solicitada.

Às 11h46min, o sistema registrou o encerramento do envio de anexos pela empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, tendo sido encaminhados **08 (oito) anexos** contendo a proposta readequada, a documentação destinada à demonstração da exequibilidade dos preços ofertados e os demais documentos apresentados pela licitante.

A Comissão Pregoeira procedeu à análise da proposta de preços readequada e dos elementos apresentados para demonstração da exequibilidade, verificando sua compatibilidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual a proposta e a comprovação de exequibilidade apresentadas pela empresa foram **ACEITAS para os itens 01 e 02**.

Às 12h06min, o sistema abriu, para o item 01, o período destinado à manifestação de intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta, com acréscimo do prazo regulamentar de 10 (dez) minutos, até as 12h16min. Às 12h07min, foi igualmente aberto o correspondente período para o item 02, até as 12h17min.



Na sequência, considerando que a empresa já havia encaminhado sua documentação de habilitação juntamente com os arquivos apresentados no sistema, a Comissão Pregoeira procedeu imediatamente à análise dos documentos.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, foram realizadas **durante a própria sessão pública, por meio eletrônico**, as consultas destinadas à verificação da regularidade da licitante e da eventual existência de sanções, impedimentos ou demais circunstâncias que pudessem obstar sua participação no certame ou futura contratação, nos termos do **item 16.1 e respectivos subitens do Edital**. O instrumento convocatório prevê a realização dessas verificações previamente à habilitação, bem como a consulta ao SICAF e à documentação especificada no próprio Edital.

Registra-se, para fins de formalização e adequada instrução dos autos, que o Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br, bem como os comprovantes das consultas realizadas ao SICAF e aos demais cadastros e sistemas previstos no instrumento convocatório, serão impressos e acostados aos autos imediatamente após a presente Ata. Esclarece-se que tais consultas foram efetivamente realizadas de forma virtual durante o curso da sessão pública e previamente à decisão de habilitação, tendo a Comissão Pregoeira constatado, naquele momento, a regularidade da licitante e a inexistência de sanções, impedimentos ou ocorrências que ensejassem sua inabilitação. A posterior impressão e juntada dos respectivos comprovantes possui, portanto, caráter exclusivamente documental e de instrução dos autos, reproduzindo as verificações eletrônicas já efetuadas durante a sessão.

Procedeu-se, ainda, à análise da documentação encaminhada pela licitante, confrontando-a com as exigências estabelecidas no **item 17 e respectivos subitens do Edital**, tendo a Comissão Pregoeira constatado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. O Edital estabelece que, efetuadas as verificações pertinentes, a habilitação será aferida por meio do SICAF e da documentação nele especificada, sem prejuízo da apresentação integral dos documentos pelas licitantes para fins de transparência do procedimento.

Diante da regularidade da documentação apresentada e dos resultados das consultas eletrônicas realizadas, a empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 07.667.296/0001-48, foi considerada **HABILITADA** para os itens 01 e 02.

Às 12h28min, o sistema abriu os períodos destinados à manifestação de intenção de recurso quanto à fase de habilitação, sendo estabelecido, para o **item 01**, o prazo até as 12h38min, e, para o **item 02**, igualmente o prazo até as 12h38min, observados os horários específicos registrados automaticamente pela plataforma Compras.gov.br.

Encerrados os respectivos períodos e concluídas as etapas de julgamento e habilitação, a Comissão Pregoeira, às 12h41min, declarou **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 07.667.296/0001-48, para os itens 01 e 02, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item 01 e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), considerando a aceitação de sua proposta, a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados e o atendimento integral às condições de habilitação previstas no Edital.

Às 12h42min, não havendo outros atos a serem praticados na sessão, o Pregoeiro agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

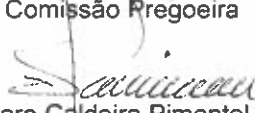
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023



Registra-se que os atos praticados eletronicamente, as propostas, os documentos apresentados pelos participantes, o Termo de Julgamento, os resultados das consultas realizadas e os demais documentos pertinentes ao procedimento integrarão os autos do **Processo Administrativo nº 348/2026**, preservando-se o registro e a rastreabilidade dos atos realizados durante o certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública às **12h42min**, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Pregoeira.

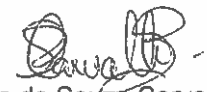
Comissão Pregoeira


Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 6453-0


Raquel Livia Melo dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4108-4


Dinarte Cleiton Borges dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4650-7


Patricia de Souza Carvalho Bastos
Equipe de Apoio
Matrícula – 6271-5


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9